

das cédulas regimentais e suspendendo aquela reunião por quinze minutos. Reabindo os trabalhos o Senhor Presidente, Vereador Jânio dos Santos Mendes, solicitou ao Primeiro Secretário, Vereador Walmir Rodrigues de Facerda que procedesse a chamada regimental, o que foi cumprido, sendo constatado a \hat{r} ratio quorum. Logo após, o Senhor Primeiro Secretário, atendendo a direção do Senhor Presidente, procedeu a chamada nominal dos Senhores Vereadores, para que depositassem as cédulas na urna colocada sobre a mesa do Presidente. Cumprida a votação, o Senhor Presidente, convidou os Vereadores Adailton Pinto de Andrade e Orlando da Silva Pereira para que funcionassem como executivadores. Após dados os votos o Senhor Presidente anunciou o resultado com o registro de dezessete votos, sendo quatorze votos para o Vereador Valfredo dos Santos Silva, dois votos em branco e um voto nulo. A seguir, o Senhor Presidente proclamou a eleição do Vereador Valfredo dos Santos Silva para o cargo de Segundo Secretário, convidando o Vereador para que tomasse assento à Mesa Diretora. Logo após, o Senhor Presidente encerrou a Sessão Extraordinária, marcando uma Sessão Ordinária para dentro de cinco minutos. E para constar, mandou que se lavrasse a presente Ata, que depois de lida, submetida à apreciação Plenária, aprovada, será assinada para que produza seus efeitos legais.

Assinado

Ata da Décima na
 na Reunião Ordinária
 do Segundo Período Le-
 gislativo do ano de mil
 novecentos e noventa (1990),
 realizada em vinte e
 três de outubro do ano
 em curso.

Às dezessete horas do dia vinte e três de outubro de mil novecentos e noventa (1990), sob a Presidência do Vereador Jânio dos Santos Mendes, e com a ocupação da primeira e segunda Secretarias, pelos Vereadores Walmir Rodrigues de Paçenda e Valfredo dos Santos Silva, reuniu-se ordinariamente a Câmara Municipal de Lagoa Triz. Além desses, responderam a chamada nominal os seguintes Vereadores: Aeyr Silva da Rocha, Aires Berra de Figueiredo, Adailton Pinto de Andrade, Benildo Mota, Carlos Roberto Nogueira dos Santos, Carlos Roberto Silva, Dirley Pereira da Silva, Félix da Costa Gomes, José Oscar Elias, Joênio Pacheco Filho, Marcos Valério Corrêa Sant'Anna, Osmar Sampaio da Silva, Orlando da Silva Pereira, e Wilmar Monteiro. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou aberta a presente Sessão em nome de Deus. Após a leitura da Ata do dia seis de setembro, o Senhor Presidente colocou-a em discussão e de imediato, o Vereador Osmar Sampaio da Silva procedeu a seguinte observação. O Senhor Os-

mar Sampaio da Silva (encaminhando) -
- Senhor Presidente, naquela oportunidade, nós colocávamos da Tribuna o nosso repúdio pela iniciativa do Executivo Municipal de licitar terras, dando oportunidade a empresários de ganharem dinheiro com terras públicas. Disse também Senhor Presidente, e pode consultar os anais dessa Casa, que o empresário que ganhar essa concorrência, teria direito a seis por cento de comissão só para carregar papel, o que correspondia a ex R\$ 13.000.000,00 (treze milhões de cruzeiros). De forma que naquela oportunidade, eu defendia que a Prefeitura fosse o órgão promotor das habitações populares, para que a Municipalidade não abrisse mão de tais recursos, e assim, gostaria que fosse feito o devido reparo. A seguir o Presidente Jânio dos Santos Mendes comunicou ao Vereador Osmar Sampaio da Silva, que as providências solicitadas seriam adotadas pela Secretaria da Casa, sendo então a Ata do dia seis de setembro, aprovada por unanimidade. A seguir, o Senhor Presidente transportou os trabalhos ao segmento dedicado a Leitura do EXPEDIENTE, que constou do seguinte: Requerimento nº 151/90 de autoria do Vereador Walmir Rodrigues de Paçada, solicitando a CERT, colocação de braços de luminárias na Rua Alemanha, Bairro Jardim Caizara. Requerimento de denúncia contra o Exmº Senhor Prefeito Municipal, autor: Vereador Osmar Sampaio da Silva; Ofício.

GAPRE nº 632/90, do Ex.º Senhor Prefeito Municipal, comunicando que os Requerimentos desta Casa Legislativa, serão respondidos no prazo de quinze dias; Correspondência recebida do Museu Histórico Naval de Cabo Frio - Assunto: Tece algumas considerações acerca da ilustração utilizada no impresso do Título de Cidadão Cabofriense dado pela Câmara Municipal de Cabo Frio. Terminada a leitura do EXPEDIENTE, o Senhor Presidente transportou os trabalhos ao segmento dedicado para o uso da Tribuna. Fêz uso da Tribuna como primeiro orador inscrito o Vereador Osmar Sampaio da Silva, iniciando sua fala, reportou-se ao dia primeiro de janeiro de 1989, quando orgulhosamente, a exemplo dos demais Vereadores, se dirigia ao Fórum para tomar posse na missão de Vereador do Município de Cabo Frio, e naquela oportunidade diante de uma platéia cheia de esperanças, que era a platéia de Ivo Saldanha, e ainda, que fora prestado por todos o seguinte compromisso:

↑ Prometo cumprir dignamente o mandato a mim confiado, guardar a Constituição e a Lei, trabalhando pelo engrandecimento do Município? Prossequindo, disse que a seguir, o Prefeito Ivo Saldanha prestara o seu juramento diante do povo emocionado e com os olhos em um futuro melhor para a Terra Cabofriense nos seguintes termos: ↑ Prometo manter, defender e cumprir a Constituição, observar as Leis e desempenhar com honra e lealdade as minhas funções. ↑ Prossequindo, disse o orador, não esperar que algum dia pu-

desse subir a Tribuna da Câmara para apontar o rosário de infrações cometidas pelo Prefeito Ivo Saldanha, afirmando que não praticava tal ato com alegria, mas sim com tristeza, cumprindo-a com dificuldade, mas honrando o seu juramento. Disse também que decorrido pouco tempo, o Senhor Prefeito começara a eleccionar uma série de infrações, culminando tais fatos, quando em programa da Rádio Cabo Frio, afirmara que os Vereadores não passavam de um bando de ladrões, afirmando ainda, que na oportunidade não se manifestara porque a ^{ra} carapuça não lhe coubera. Relatando uma série de fatos relacionados ao Poder Executivo, com a constância de infrações a lei, registrou o dia cinco de abril, data da promulgação da Lei Orgânica Municipal, quando em solenidade no Tamoio Esporte Clube, mais uma vez o Senhor Prefeito afirmava que iria cumpri-la, mas que lamentavelmente, os fatos mostravam que a lei não tinha importância para o Prefeito, pois a Lei Orgânica simplesmente inexistia para o Prefeito. Prosseguindo, e abordando a denúncia de infração político administrativa de sua autoria contra o Prefeito, e lida no expediente, disse sonhar que um dia o Município de Cabo Frio iria mudar, e gente com disposição de ajudar na construção de um Município justo e progressista teria lugar, esperando que os Vereadores, imbuídos dos mais altos ideais de servir ao povo, e

conscientes do cumprimento de dever, votassem favoravelmente à denúncia contra o Prefeito, em cerando a seguir sua fala. A seguir ocupou a Tribuna o Vereador Carlos Roberto Nogueira dos Santos (digo), Carlos Roberto Silva, iniciando sua fala, disse que havia um "que" de maldade rondando a Câmara, pairando sobre o orador, uma tristeza, levando-o a questionar sobre as razões de estar na Câmara. Adiante, disse que havia sido violentamente atacado e agredido, dentro do que mais valioso tinha, que era a sua moral, na medida em que um dos Vereadores, através do Jornal do Brasil, colocara severas críticas, ofensas a todos os Vereadores e em especial a sua pessoa, lendo a seguir a notícia, e que salvo melhor juízo, ou o repórter era mentiroso ou interpretara mal as palavras do Vereador entrevistado, ou ainda, o Vereador dera realmente as declarações publicadas e certamente iria confirmar. (lendo) "... e além disso o empresário está tentando privatizar o loteamento impedindo o acesso de moradores a praia. Se as praças públicas forem vendidas vai ser mais um motivo para ele conseguir essa privatização, comentou Carlos Roberto Nogueira dos Santos. Ele diz que tem sido praticamente impossível impedir as transações devido ao fisiologismo reinante na Câmara, passa o que o Prefeito quiser, é a política do "rolo compressor". A explicação do Prefeito para o baixo valor do metro quadrado, é que assim será reduzido o preço das casas, destinadas a cerca de quatrocentas famílias

131
pobres. Embora a alienação de áreas públicas, após a autorização da Câmara Municipal seja feita em concorrência com edital público, o Vereador Carlos Roberto Nogueira dos Santos diz que a maior parte é mesmo um jogo de cartas marcadas. No terreno em questão, revela ele, o grande beneficiado com a negociação, é o Vereador Carlos Roberto Silva. Carlos Roberto, mais conhecido como Beto Silva, é dono de uma Construtora e da única Cooperativa Habitacional da Região dos Lagos. Após ler a notícia, disse o orador que se estivesse pretendendo alguma coisa desonesta, o que não seria dito de sua pessoa, pois ao tentar simplesmente atender a compromissos de campanha, por lutar para dotar Cabo Frio de moradias decentes para uma grande parcela da população, de se dedicar durante um ano e meio para implantar a Cooperativa Habitacional no Município, era atacado com tal violência, parecendo-lhe que a entrevista espelhava a vontade de aparecer do Vereador do PSB, e também o desejo de prejudicar quem precisava de moradia. Prossequindo, disse que a entrevista publicada, ainda que mentirosa, fosse dada por outro Vereador, seria capaz de calar-se, não por serem verdadeiras ou fundadas o que se pretendeu denunciar, mas por saber dos momentos difíceis que o Vereador do PSB estava atravessando em sua vida pessoal, empresarial e política,

por saber que a demência tivesse tanguido a sua porta, pois era de todos conhecido, o seu comportamento ligeiro, auto-promocional, pretendendo voos mais altos em sua vida pública, o que era um engano, pois des conhecia o Vereador, que apenas com a verdade comprovada poderia um dia sonhar mais alto, e que somente com um comportamento digno, onde a falsidade e a mentira não estivessem presentes, tal terceiro edil poderia ter o reconhecimento que tanto [lotadas], como se houvesse uma tentativa de se questionar as idéias dos Vereadores, a ante manifestação da platéia, o orador disse que eram os radicais de sempre, tentando tumultuar, mas que com ele o negócio era diferente, falando em tom de advertência. Ainda sobre a questão da demência, disse que desejava apenas do Vereador Osmar Sampaio da Silva, tempo para examinar os diversos aspectos do processo, dentro de Decreto Lei 201/67, pois não tinha o exemplar como também a Câmara, e assim o seu julgamento teria que ser fundamentado no equilíbrio, na responsabilidade e na isenção, para que a Câmara não se desmoralizasse perante a opinião pública, como ocorrera em São Pedro de Aldeia e mais recentemente em Rio Bonito. Prosseguindo, disse que na gestão do Prefeito José Bonifácio, quando exercia a Presidência da Câmara, e não queria justificar, pois tinha pelo ex-Prefeito, respeito e entendia ser um ho-

mem sério no trato da coisa pública, in-
clusivo não pertencendo ao seu partido,
mas, que o Senhor José Bonifácio quando
Prefeito comprara para a Prefeitura, um
colégio, sem autorização legislativa, e pa-
gando um preço elevado por estabeleci-
mento que iria fechar por não repor-
tar os compromissos, mas, ao invés de
ser cassado o Prefeito, por não ter ha-
vido os dolo nem má fé, a Câmara
em acordo comum resolvera dar o ne-
cessário suporte político para que o proble-
ma fosse solucionado. Disse, ainda que
o Prefeito Ivo Saldanha de várias formas
desafiara o Poder Legislativo, mas não
seria por opinião pessoal que a justiça
lhe daria razão, pois ele se fazia a coi-
sa com critério, e então os tumultos se-
riam constantes no Município, encerrando
a seguir sua fala. A seguir ocupou a
Tribuna o Vereador. Neste segmento de
elaboração desta Ata, o Senhor Primeiro
Secretário, Vereador Walmir Rodrigues de
Oacenda, usando das prerrogativas con-
feridas pelo Artigo 15, item 4, do Regimen-
to Interno, constatou que na fala do Vere-
ador Carlos Roberto Silva, quando o mesmo
proferia tal tresloucado edil poderia ter
o reconhecimento que tanto... lotadas? por
equivoco do funcionário encarregado de
transcrever a Ata, logo a seguir foi regis-
trada parte da fala do Vereador Wilmar
Monteiro, com início na palavra lotadas? per-
sistindo o erro até a palavra Vereador,

pelo que se faz necessária a devida correção para posterior apreciação Plenária, no seguinte teor: fala do Vereador Carlos Roberto Silva com correção: ... [tanto] almejava a sociedade. Prossequindo, disse que se não bastassem as mentiras, agravava-se a situação do Vereador na Casa, ao em benefício próprio, ter no início do Governo, feito "caminho curto" junto ao Gabinete do Prefeito, em busca de favores e de forma tão gritante que fora denominado "a época, como verdadeiro "rato de gabinete". Quanto ao projeto de Casas Populares, disse que a documentação está a disposição de todos, tanto Vereadores como a população, pois tudo tinha sido elaborado com irrestrita obediência a lei e a decência que todo homem tem, encerrando a seguir sua fala. A seguir ocupou a Tribuna o Vereador Wilmar Monteiro, iniciando sua fala, disse que ao chegar à Casa para a Reunião, tomara conhecimento oficialmente de documento assinado pelo Vereador Osmar Sampaio da Silva, ou seja, denúncia de infração político administrativa contra o Senhor Prefeito Municipal. Prossequindo, disse que examinando o documento constataria uma documentação que tinha procedência, pois o Senhor Prefeito sistematicamente infringia a Lei, mas no entanto gostaria de fazer algumas colocações para o julgamento dos Vereadores, e que cada um tomasse uma posição. Disse que o Vereador denunciante, citava seis infrações cometidas pelo Senhor Prefeito, reportan-

do-se a mais de dez artigos, parágrafos e incisos, e que assim sendo indaga-va-se naquele instante podia votar em matéria de tal importância apesar de reconhecer as denúncias, sem o risco de cometer um ato lesivo aos interesses do Município. Analisando o processo de denúncia, disse que as folhas quatro, o Vereador assim falou: (lendo) "está ele dessa forma mais uma vez cometendo infração política administrativa com enquadramento artigo 63, inciso oitavo da nossa lei maior". Prossequindo em seu discurso, disse o orador que a lei maior era a Constituição Brasileira, e que não conseguia ver inciso oitavo no artigo sessenta e três, por mais que procurasse, lendo a requer o artigo 63. (lendo) "não será admitido aumento de despesa prevista. Primeiro: Nos Projetos de iniciativa do Presidente da República, ressalvados os dispostos no artigo 163, parágrafos terceiro e quarto. Segundo: Nos Projetos sobre organização dos serviços administrativos da Câmara dos Deputados, do Senado Federal, dos Tribunais Federais, do Ministério Público e em seguida o artigo cento e sessenta e quatro. Adiante disse entender que o Vereador denunciante, se referia a Constituição Estadual, mas que lamentavelmente não dispunha de um exemplar, ou então, Lei Orgânica do Município que não era o caso. Ainda sobre a questão da denúncia, observou que recentemente, inclusive com o seu apoio, o

Vereador Osmar Sampaio da Silva pedira a constituição de CPI para apurar possíveis irregularidades no Governo Ivo Saldanha, deixando bem claro, que o Prefeito com certeza, era o pior administrador dos últimos trinta anos, mas tal fato não fazia com que houvesse o seu desejo pessoal de não apenas prejudicar o Executivo, mas também, tumultuar a vida política do Município, registrando que toda vez que havia uma matéria polêmica na Câmara, a Casa que não era prestigiada, ficava com suas dependências lotadas, como se houvesse uma tentativa de se questionar as idéias dos Vereadores, a ante manifestação da plateia, o orador disse que eram os radicais de sempre, tentando tumultuar, mas que com ele o negócio era diferente, falando em tom de advertência. Ainda sobre a questão da denúncia, disse que desejava apenas do Vereador Osmar Sampaio da Silva, tempo para examinar os diversos aspectos do processo, dentro de Decreto Lei 201/67, pois não tinha o exemplar como também a Câmara, e assim o seu julgamento teria que ser fundamentado no equilíbrio, na responsabilidade e na insenção, para que a Câmara não se desmoralizasse perante a opinião pública, como ocorrera em São Pedro de Aldeia e mais recentemente em Rio Bonito. Prosseguindo, disse que na gestão do Prefeito José Bonifácio, quando exercia a Presidência da Câmara, e não queria justificar, pois tinha pelo ex-Prefeito, respeito e entendia ser um homem sério no trato da coisa pública, inclusive não pertencendo ao seu

partido, mas, que o Senhor José Bonifácio quando Prefeito comprara para a Prefeitura, um colégio, sem autorização legislativa, e pagando um preço elevado por estabelecimento que iria fechar por não suportar compromissos, mas, ao invés de ser cassado o Prefeito, por não ter havido dele nem má fé, a Câmara em acordo comum resolvera dar o necessário suporte político para que o problema fosse solucionado. Disse, ainda que o Prefeito Ivo Saldanha de várias formas desafiara o Poder Legislativo, mas não seria por opinião pessoal que a justiça lhe daria razão, pois ou se fazia a coisa com critério, ou então os tumultos seriam constantes no Município, encerrando a seguir sua fala. A seguir ocupou a Tribuna o Vereador Orlando da Silva Pereira, iniciando sua fala, manifestou todo o seu apoio ao Requerimento de denúncia do Vereador Osmar Sampaio da Silva, na medida em que se mostrava omissos ante os preceitos da Lei, além de colocar o Município no verdadeiro caos.lamentou que pelo que podia sentir, o Requerimento de denúncia não seria aprovado, e mais uma vez seria caracterizado que os Vereadores não queriam chamar o Prefeito ao cumprimento de suas responsabilidades. Disse também que toda vez que existia uma matéria polêmica na Casa, estava muito caro o almoço para certos componentes que lideravam o movimento do "rolô compressor",

pois enquanto o povo comparecia a Casa por livre e espontânea vontade, certos homens públicos iam ao encontro do Prefeito para saberem como iriam votar, o que não aceitava. Disse que a denúncia do Vereador Osmar Sampaio da Silva espe-
 lhava fielmente o que ocorria na Administração Municipal, pois costumeiramente o Prefeito transgredia a Lei, e que iria continuar desvalendo a legislação enquanto os Vereadores não tomarassem uma postura séria quanto aos desmandos do Executivo Municipal. A seguir, procedeu a análise minuciosa da denúncia, demonstrando que era meridianamente claro os atropelos do Prefeito quanto a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, dirigindo apelo aos Vereadores para que elegerem as prioridades de Cabo Frio, encerrando a seguir sua fala. A seguir ocupou a Tribuna o Vereador Walmir Rodrigues de Lacerda, iniciando sua fala, disse que o voto em qualquer matéria, tinha que obrigatoriamente ser justificado, e que esta era sua prática na Casa, e que jamais teria medo de assumir posições, porque fora eleito pelo voto popular e não por decreto, e que devia satisfações aos seus eleitores e a toda comunidade cabofriense. Com relação ao Requerimento de denúncia contra o Prefeito Municipal, disse que a prática legislativa, exigia que a documentação fosse exaustivamente analisada, e ainda, que ao examinar o processo, examinara caso a caso a

da denúncia, colocada, e ainda que na condição de Primeiro Secretário, não apenas de Vereador, iria exigir providências quanto a certidão de Inteiro Teor, exarada pelo Presidente da Casa, e apensada ao processo de denúncia, segundo a qual, não constava nos registros da Câmara o recolhimento do Balanço Financeiro do exercício de 1989, que deveria ter sido enviada pelo Executivo dentro dos prazos legais, exibindo a seguir ofício nº 110/90, datado de quatro de maio de 1990, encaminhando o Balanço referente ao exercício de 1989, assinalando ainda que o ofício fora protocolado através de recibo na Câmara, em nove de maio de 1990, e que assim a situação era muito grave, pois a Câmara não podia votar uma denúncia fundamentada em certidão da própria Casa e que não correspondia a verdade, e que assim sendo indagava como ficava a situação do Presidente em quem acreditava, em quem confiava, pois podia ter sido até mal informado, mal orientado, e que assim sendo na condição de Primeiro Secretário exigia que fatos fossem apurados, pois na Casa existia o erro maior, encerrando a seguir sua fala. Logo após arquivando Questão de Ordem, acatada pelo Presidente, o Vereador Osmar Sampaio da Silva disse: "Gostaria que Vossa Excelência deixasse claro, com relação a situação do protocolo desta Casa. Recebi

uma Certidão desta Casa e para minha surpresa, o Secretário que é aquele que responde pelos serviços internos da Casa, faz um pronunciamento desse tipo. Acho que é uma questão de se fazer uma Comissão Interna de Inquérito, para se apurar a irresponsabilidade comandada pelo Primeiro Secretário desta Casa, que é o único que não poderia...⁷ O Vereador Osmar Sampaio da Silva teve a sua Questão de Ordem interrompida pelo Senhor Presidente Vereador Jânio dos Santos Mendes que assim se expressou: O Senhor Presidente Jânio dos Santos Mendes (presidindo os trabalhos) - ⁷ A Presidência tem a lamentar, e informar ao Ilustre Vereador que no momento exerce a Questão de Ordem, que as Questões de Ordem na forma regimental são exercidas para orientar a Mesa, quanto a condução dos trabalhos.⁷ O Senhor Vereador Osmar Sampaio da Silva (falando) - Gostaria de concluir Senhor Presidente. Diante das colocações feitas até agora, diante do fato, e entendo que não posso votar na denúncia, e Vossa Excelência não convocou o meu suplente, entendo que a maioria absoluta dos Vereadores se tem que aceitar a denúncia pela maioria absoluta dos membros da Câmara, de acordo com a Lei Orgânica, diante da colocação feita pelo Ilustre Vereador Wilmar Monteiro, Advogado, experiente, com cinco mandatos nesta Casa, me curvo diante das suas ponderações re-tiro o Requerimento de denúncia contra

o Senhor Prefeito, para voltar na quinta feira e trazer novamente a denúncia para apreciação dos Senhores. Espero que isso tenha acalmado a aqueles inquietos que não tiveram a felicidade de ler e estudar com tempo a matéria. Gostaria também que o Senhor Presidente esclarecesse ao Plenário, que o Presidente colocou a denúncia em pauta por determinação do Decreto Lei 201/67. O Senhor Presidente Jânio dos Santos Mendes (presidindo) - A Presidência tem a agradecer a Questão de Ordem, levantada pelo Vereador Osmar Sampaio da Silva. O Senhor Presidente Jânio dos Santos Mendes (presidindo) - A Presidência tem a agradecer a Questão de Ordem levantada pelo Ilustre Vereador. Pela Ordem com a palavra o Vereador Carlos Roberto Noqueira dos Santos (falando) - Senhor Presidente, Senhores Vereadores, eu gostaria de fazer um apelo ao Ilustre Vereador Osmar Sampaio da Silva, para que ao contrário, não retirasse a denúncia da pauta, porque acho que uma denúncia e principalmente a denúncia que ele apresenta, não se fundamenta apenas em um item, se fundamenta em vários outros itens, e que esta Comissão que hoje sairá da Casa, é que irá decidir se os outros itens e até mesmo esse item tem fundamento ou não. Portanto, eu faço um apelo, Ilustre Vereador Osmar Sampaio da Silva, acho que está errada de incorreções e de acertos a sua denún-

eia e nada mais justo que desta Casa Legislativa saia esta Comissão para apurar as falcatruas e as irregularidades do Senhor Prefeito Municipal. O Senhor Presidente Jânio dos Santos Mendes (presidindo). - A Presidência tem a informar ao Ilustre Vereador, que as Questões de Ordem são para orientar a Mesa com relação ao cumprimento do Regimento Interno da Casa, não cabendo apartear o pedido de um Vereador, informando que Vossa Excelência é o próximo orador inscrito para uso da Tribuna. O Senhor Vereador Carlos Roberto Nogueira dos Santos (Questão de Ordem). - Se Vossa Excelência procurar no artigo 9º do Regimento Interno, verificará que eu poderia fazer uso da palavra mesmo não sendo em Questão de Ordem. O Senhor Presidente Jânio dos Santos Mendes (presidindo). - A Presidência tem a agradecer a intervenção do Ilustre Vereador constatando que realmente Vossa Excelência foi pertinente, sendo corretas as intervenções. O Senhor Vereador Dirley Pereira da Silva (Questão de Ordem). - Senhor Presidente, para orientar a Mesa, gostaria de informar que com fulcro no Regimento Interno desta Casa, que o autor de proposição já lida no expediente, não tem o poder de retirar a proposição, cabendo ao Plenário a decisão da retirada ou não. O Senhor Presidente Jânio dos Santos Mendes (presidindo). - A Presidência tem a informar, que com relação ao pedido de retirada de proposição pelo Vereador autor, que o Regimento respalda a retirada, através do artigo 114 e parágrafos, atendendo ao pedido de retirada do Requerimento

de denúncia de infração política administrativa, através do Vereador autor, Osmar Sampaio da Silva, tendo em vista o que prescreve o Regimento Interno no seu artigo 114 e parágrafos. Com a palavra para uso da Tribuna, o Ilustre Vereador Carlos Roberto Nogueira dos Santos, lembrando que seu tempo regimental é de vinte minutos, iniciando sua fala, o Vereador do PSB, disse notar uma alegria inconstada no Vereador Dirley Pereira da Silva, com a perspectiva da retirada definitiva do Requerimento de denúncia de infração política administrativa contra o Senhor Prefeito Municipal, ficando com saudades do Vereador João José de Carvalho, pois lhe parecia mais preocupado com o cumprimento da Lei do que referido Vereador que soltava foguetes de alegria. Disse a seguir que as denúncias apresentadas pelo Vereador Osmar Sampaio da Silva, não mais era do que o consócio de antigas aspirações da sociedade labofienense, pois em cada esquina, em cada bairro a pergunta constante era: "Nós queremos votar no plebiscito que o Prefeito prometeu de fazer após cada ano do seu mandato, e tal não tem acontecido?". Disse entender ser melhor haver o plebiscito do que os embates na Câmara, pois certamente o povo diria não ao Prefeito, da mesma forma como o povo havia dito não a candidatura do Vereador Dirley Pereira da Silva a Deputado Estadual sob o patrocínio do Prefeito Ivo Saldanha. Quanto a denúncia do Vereador Osmar Sampaio da Silva, iniciando pela prestação de con,

tas, destacou posição de determinado Vereador alegando que a prestação de contas já havia sido enviada, e em caso positivo, caberia a Comissão de Inquérito analisar o fato. Prossequindo, disse que a denúncia estava baseada em tais atos praticados pelo Prefeito, ao arrefio da Lei, sendo público e notório que o Executivo Municipal não respeitava a Câmara, sequer respondendo aos Requerimentos aprovados pela Casa. Disse também, que a Casa recebera naquela data o que considerava outra "gra einha" do Prefeito, quando através de ofício comunicava a Câmara que em quinze dias estaria respondendo a todos Requerimentos, o que era um absurdo visto que Requerimentos com mais de um ano de aprovados não haviam merecido resposta, entre outras proposições ainda sem resposta e de vital importância para o papel fiscalizador da Câmara. Prossequindo, disse que o seu apelo para que o Vereador Osmar Sampaio da Silva não retirasse sua denúncia é porque entendia ter chegado a hora da verdade, e que possivelmente na quinta feira o Requerimento seria rejeitado pela Bancada do Governo. Adiante disse que em função de um artigo publicado no jornal do Brasil, em função de entrevista dada há cerca de dois meses seu nome fora citado, mas que havia tido surpresa em ver a entrevista publicada, após dois meses, mas que sobretudo não estava afim de comprar polémicas em cima de acusações pessoais, porque entendia ter uma conduta no Município que respondia mais do que qualquer

palavra ou agressão, considerando ainda o maior bem do político a verdade, e que os integrantes do PSB entendiam que a verdade era revolucionária e assim o compromisso maior era com a verdade. Considerou interessante que o Vereador citado, confessasse o crime claramente da Tribuna da Casa, ao afirmar que a sua empresa é que iria ganhar a concorrência para construção de casas populares, e que se não fosse considerada a imoralidade do fato, não tinha medo de dizer que para tal empresa ganhar a concorrência, seria o jogo de cartas marcadas, ou seja o Vereador empresário se ausentaria da Câmara por seis meses para que assumisse o seu suplente, já anteriormente conversado e comprometido com o Governo Municipal, o que era um absurdo. Em aparte o Vereador Osmar Sampaio da Silva disse que estava solidário com o Vereador. Prossequindo, disse da existência de lei que considerava como crime de prevaricação a utilização de bens públicos e de cargos públicos em interesse próprio, o que estava caracterizado pela postura do Vereador que era empresário, e que era imoral e ilegal o Vereador confessar que realmente iria construir as casas populares, encerrando a seguir sua fala. A seguir ocupou a Tribuna o Vereador Dinley Pereira da Silva, iniciando sua fala, dirigiu pleito a Presidência, para que se fosse possível, todos os pronunciamentos transcritos na íntegra nos anais da Casa. Prossequindo,

disse que embora não quizesse criar polémica com o Vereador que o antecedera, que fatos ocorridos com o Senhor João José de Carvalho, Vereador licenciado, não se referia ao Vereador Dirley Pereira da Silva, mas sim, ao Ilustre Vereador José Oscar Elias, manifestando sua solidariedade ao mesmo. Informou ainda, quanto a sua candidatura, objeto de comentários críticos do Vereador Líder do PSB, que embora sua votação fosse considerada inexpressiva, estava muito satisfeito, com um número superior de votos ao candidato a Deputado Estadual, apoiado pelo PSB, no Município. Informou a Casa, que muitas vezes, aqueles Vereadores que ocupavam a Tribuna, tentando "achincalhar" a imagem de um Poder, de uma instituição, os mesmos faziam uso do mandato para receberem favores ou favorecerem apaniguados, lembrando que quando da tramitação de Mensagem do Senhor Prefeito, em mil novecentos e oitenta e nove, concedendo reajuste salarial aos funcionários, tendo recebido emenda do Líder do PSB, beneficiando sanitaristas da Administração Municipal, logo após tomara conhecimento que tais profissionais eram ligados ao Vereador do PSB. Disse também que cumpria dizer, que ao chegar à Câmara no início de mil novecentos e noventa, leera alguns comentários a respeito do assassinato do sindicalista Sebastião Dan, e para sua surpresa, constataria de imediato, que integrantes da Câmara estavam também envolvidos como "quilheiros" na Fazenda Campos N.º

21

vos, sendo expulsos pela Polícia Federal. Argumentou que não desejaria de forma alguma ficar tecendo comentários a respeito de posturas de Vereadores, pois entendia que realmente, quando qualquer um ocupava a Tribuna para fazer comentários pessoais, não havia apenas a crítica ao Vereador, mas sobretudo, uma agressão contra a Instituição, embora entendesse também que como ser humano, falho, qualquer Vereador podia cometer equívocos e incorrer em erros, mas jamais a imagem da Câmara deveria ser conspureada por meros problemas pessoais e políticos. Disse lamentar, que alguns Vereadores tentando apenas e tão somente a promoção pessoal, tentavam desmoralizar e desacreditar as instituições. Quanto a denúncia apresentada pelo Vereador Osmar Sampaio da Silva, disse que fora o primeiro a levantar Questão de Ordem para que a matéria fosse apreciada naquela reunião, pois se os fatos existiam competia a Casa, e não protelamento das providências, aduzindo que a Câmara não poderia cometer o desatino e até o desrespeito para com quase uma centena de pessoas presentes na plateia, impedindo a apuração da denúncia, não entendendo porque o Vereador autor retirara o Requerimento, não alcançando os seus objetivos com tal comportamento, dos mais estranhos e que deveria ser apurado também, encerrando a seguir sua fala. Não havendo mais Vereadores para fazer uso

da Tribuna, o Senhor Presidente transportou os trabalhos ao segmento dedicado a 5ª ORDEM DO DIA, que constou do seguinte: Foram aprovados os Pareceres Favoráveis da Comissão de Constituição e Justiça nos seguintes Projetos: Projeto de Resolução nº 012/90-Mesa Executiva; Projeto de Lei nº 037/90 de autoria do Vereador Valfredo Santos Silva; e Projeto de Lei nº 032/90 de autoria do Vereador Félix da Costa Gomes. Terminada a 5ª ORDEM DO DIA, e não havendo quem quisesse fazer uso da palavra em EXPLICAÇÃO PESSOAL, o Senhor Presidente encerrou a presente Reunião em nome de Deus. E para constar, mandou que se lavrasse a presente Ata que depois de lida, submetida a Apreciação Plenária, aprovada, será assinada para que produza seus efeitos legais.

Felício Félix
 Presidente
 S. S.

Ata da Vigésima Reunião Ordinária do Segundo Período Legislativo do ano de mil novecentos e noventa (1990), realizada em vinte e cinco de outubro do ano em curso

Às dezesseis horas do dia vinte e cinco de outubro de mil no-